

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

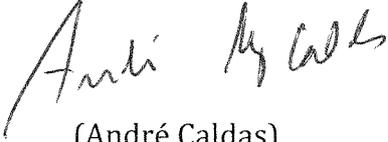
Proposta n.º 59/2014

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A JCDecaux tem vindo a prestar à Câmara Municipal de Lisboa serviços de limpeza de dejetos caninos nas vias públicas, utilizando para o efeito equipamentos de sua propriedade, equipamentos esses designados por “motocães”, que consistem em motocicletas especialmente equipados para a recolha e limpeza daqueles dejetos;
- 2) A Junta de Freguesia de Alvalade executa agora, ela própria, aqueles serviços de limpeza na área sob sua jurisdição, em virtude da transferência legal desta competência da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, no âmbito das novas competências próprias atribuídas por Lei devido à reorganização administrativa da Cidade de Lisboa, e, mais especificamente, nos termos da alínea d) do artigo 12.º da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro;
- 3) A JCDecaux pretende doar à Junta de Freguesia de Alvalade um dos referidos equipamentos de motocão, no valor patrimonial de € 500,00 (quinhentos euros);
- 4) O equipamento que se pretende doar não apresenta avarias que impeçam o seu normal funcionamento;
- 5) A Junta está interessada na aquisição do mencionado motocão.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, n.º 1, al. xx), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a submissão à Assembleia de Freguesia do pedido de aceitação da doação de equipamento de motocão pela JCDecaux, nos termos da minuta de contrato em anexo.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Caldas". The signature is written in a cursive, flowing style with some loops and flourishes.

(André Caldas)

PROJECTO

CONTRATO DE DOAÇÃO

1º - Junta de Freguesia de Alvalade, do concelho de Lisboa, pessoa coletiva nº 510 832 806, com a sua sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, em Lisboa, representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Sr. Dr. André Moz Caldas, adiante designada abreviadamente por Junta

e

2º JCDecaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., com sede na EN 115-5, em Granja do Alprate, concelho de Vila Franca de Xira, com o capital social de €, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 460 364, neste acto representada pela sua gerente Anita Maria Machado Ferreira Martins, adiante designada abreviadamente por JCDecaux

CONSIDERANDO:

- A) Que a JCDecaux tem vindo a prestar à Câmara Municipal de Lisboa serviços de limpeza de dejectos caninos nas vias públicas, utilizando para o efeito equipamentos de sua propriedade, equipamentos esses designados por “motocões” que consistem em motociclos especialmente equipados para a recolha e limpeza daqueles dejectos;
- B) Que os equipamentos que assim a JCDecaux vem utilizando ao serviço da Câmara são cinco motociclos entre os quais o que tem a matrícula.....
- C) Que a Junta pretende executar ela própria aqueles serviços de limpeza na área sob sua jurisdição em virtude da transferência legal desta competência da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, no âmbito das novas competências próprias atribuídas por Lei devido à reorganização administrativa da Cidade de Lisboa (por aplicação do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro);
- D) Que para o efeito a Junta está interessada na aquisição do mencionado motocão;
- E) Que esse equipamento se encontra já totalmente amortizado na JCDecaux,

Acordam livremente e de boa-fé no seguinte:

1º

Pelo presente contrato a JCDecaux doa à Junta o motociclo acima identificado no Considerando B), no estado em que este atualmente se encontra.

2º

A JCDecaux declara que o motociclo doado apresenta nesta data o valor patrimonial de 500 € (quinhentos Euros)

3º

A JCDecaux declara que o motociclo doado não apresenta nesta data avarias que impeçam o seu normal funcionamento, situação devidamente verificada pela Junta de Freguesia neste ato.

4º

A Junta aceita nos referidos termos a doação daquele motociclo, que declara ter-lhe sido entregue nesta data, assumindo todas as responsabilidades inerentes à respetiva detenção e circulação, desde a data da assinatura do presente acordo em diante, não tendo quaisquer responsabilidades sobre situações anteriores a esta data.

5º

A JCDecaux obriga-se a, quando tal lhe for solicitado pela Junta, explicar o funcionamento do equipamento doado ao seu novo utilizador.

Feito em Lisboa em dois exemplares, aos 15 de Julho de 2014

A Junta de Freguesia,

A JCDecaux,
